



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 875/2011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO	
2.02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	
2.02.2	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0014.1005	- CONSTRUÇÃO PRÓPRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.02	- F-53 – Obras e Instalações Dom. Patrimonial.....	R\$ 60.000,00
Total dos créditos.....		R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação:

Total por excesso de arrecadação.....	R\$ 60.000,00
---------------------------------------	---------------

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de novembro de 2011.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL